

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

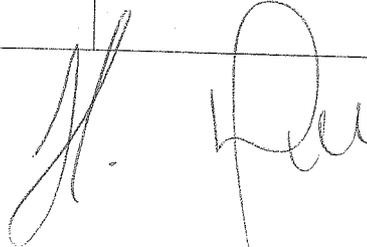
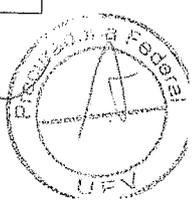
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138 / 2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018  
PROCESSO Nº 001976-2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, órgão gerenciador, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por sua Reitora, Prof<sup>a</sup>. Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado a Empresa **CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, com endereço à Rua Primeiro Braço do Norte, 60, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul – SC, CEP: 89.256-240, inscrita no CNPJ nº 09.255.284/0001-31, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 3.931/2001, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços dos itens 20 e 21, do Termo de Homologação, às fls. 1042-1077 do Processo Licitatório nº 001976-2018.
- 1.2. A descrição complementar dos itens encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO
20	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-32 A 600, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, MATERIAL PLÁSTICO	100 UNIDADES	R\$167,55

21	TERMÔMETRO, TIPO LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA- 50 °C A 500 °C, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO	5 UNIDADES	R\$139,74
----	---	------------	-----------

## 2. DA VIGÊNCIA

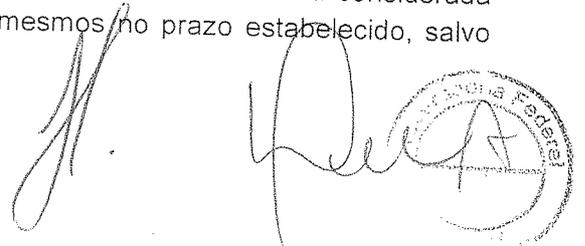
- 2.1. A presente Ata, firmada entre a **UNIVERSIDADE** e a **FORNECEDORA**, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial da União.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a **UNIVERSIDADE** não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação vigente.

## 3. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

- 3.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela **FORNECEDORA**, ficando facultado à **UNIVERSIDADE**, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
- 3.2. A **FORNECEDORA** fica obrigada a manter a regularidade fiscal e de habilitação jurídica no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF

## 4. DA ENTREGA DO OBJETO E DO RECEBIMENTO

- 4.1. Os bens objetos desta Ata serão entregues, conforme solicitação da **UNIVERSIDADE**, no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Viçosa, situado na Av. PH Rolfs, s/nº, Campus Universitário, CEP: 36.570-000, na Cidade de Viçosa – MG; ou, na Rodovia MG-230, KM 7 – Zona Rural, Rio Paranaíba – MG, 38.810-000 – Campus Rio Paranaíba, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.
- 4.2. Todos os bens deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da **UNIVERSIDADE**, que os colocará à disposição da **FORNECEDORA** para substituição.
- 4.3. A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação da Comissão Permanente de Licitação ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.4. Os bens deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo



Handwritten signatures and a circular stamp of the Universidade Federal de Viçosa.

motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela FORNECEDORA e reconhecido pela UNIVERSIDADE.

- 4.4.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no período de 08:00h às 16:00h, em horário corrido, impreterivelmente.
- 4.6. O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela UNIVERSIDADE e será:
  - 4.6.1. **Provisório:** na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações solicitadas.
  - 4.6.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua conseqüente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 5. DO CADASTRO DE RESERVA

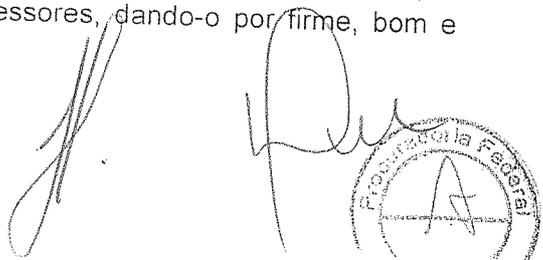
- 5.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas no item 5.1.

## 6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da UNIVERSIDADE, terá força de contrato.
- 6.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a FORNECEDORA terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da UNIVERSIDADE, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 6.3. A UNIVERSIDADE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

## 7. DO FORO

- 7.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.



Two handwritten signatures are visible at the bottom right of the page. To the right of the signatures is a circular official stamp of the Justiça Federal de Viçosa - MG, containing the text 'Justiça Federal' and 'Viçosa - MG' around a central emblem.

Viçosa, 25 de 04 de 2018.

*João Carlos Cardoso Galvão*  
Reitor em Exercício

*[Signature]*  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES  
REITORA

*[Signature]*  
CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA  
FORNECEDORA

DEISE RIETTER DEBETTI  
RG. 4.532.997

TESTEMUNHAS:

1) *Jefferson Matias Debeti*

Nome: JEFFERSON MATIAS DEBETTI

CPF: 008.935.979-38

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

C:\Jurídica\Ata de Registro de Preços\2018\UFV X CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA 1976-2018

